


Q

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE		Data Emissão 25/06/2025	Hora Emissão 08:32	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA		
		Código Autenticidade		Número da Nota 293435	Série da Nota	
		150F.7417.1104.9832099-Z		Número RPS 0000297625	Série RPS A1	Data RPS 25/06/2025

Prestador de Serviços	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	Inscrição Municipal	4.97400-8
	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR SITIO TAMBORE / JUBRAN CEP 06460-040 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 21.922.507/0001-72 Telefone	e-mail	
		CPF/CNPJ 15.621.747/0001-34	

Nome Tomador de Serviços	Endereço				
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCRMG	R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29	Complemento			
	CEP 32040-640	Bairro CENTRO	Cidade CONTAGEM UF MG		
E-mail	diretoria@scrmg.org.br				
Qtde 1	Descrição do Serviço FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.	Código Serviço 171212219	Aliquota 2,00	Valor Unitário 0,01	Valor Total 0,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

FATURA:352006 VALOR:208,12 DATA VENCTO:27/06/2025

REFEICAO PRIVADO 208,12

AJUSTE NF (-) -0,01

AJUSTE NF (+) 0,01

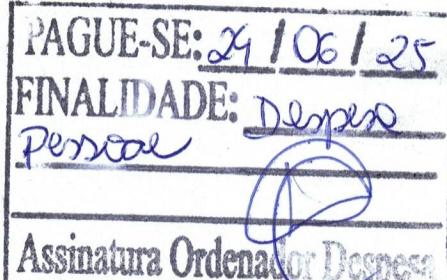
Informação EXCLUSIVA para Contratos (Públicos)

Nos termos do art. 1º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

Valor da Comissão ou Corretagem: ZERO

Nos termos do art. 18, §1º e §2º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE REPASSE, NÃO HÁ INCIDÊNCIA OU RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NESTA NOTA FISCAL.

Mariana Fernandes da Silva
RG: MG 14.675.416
CPF: 088.104.956-59
Erica Fernanda Ramalho Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25


**Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido**

Ass: Bilo Mat: 1602

Ass: Luca Mat: 1615

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	R\$ 208,11	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
---------------------------------------	-------------------	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA **208,12**

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
Valor por Extenso		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 150F.7417.1104.9832099-Z
--	--

RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 293435	Série da Nota
---	--	----------------------

Local: Data: Assinatura:

Término de Colaboração nº 022/2025

Dispensa nº 022/2025

P.A nº 026/2025

Monitores SEDUC



Bradesco

237-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Data de Vencimento

27/06/2025

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE

Agência/Código do Beneficiário

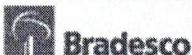
2886-0/271108-7

Data do Documento 24/06/2025	Número do Documento 352006	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 24/06/2025	Nosso Número 09/00000034919-7
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade de Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 208,12
(-) Desconto/Abatimento	(+) Juros/Multa				(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34

Autenticação Mecânica



237-2

23792.88604 90000.003492 19027.110808 1 11250000020812

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Data de Vencimento

27/06/2025

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE

Agência/Código do Beneficiário

2886-0/271108-7

Data do Documento 24/06/2025	Número do Documento 352006	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 24/06/2025	Nosso Número 09/00000034919-7
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade de Moeda	Valor	(=) Valor do Documento 208,12

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

(=) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Juros/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34

R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29 - CENTRO

32040-640 - CONTAGEM - MG

Sacador/Avalista



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Termo de Colaboração nº022/2025
 Dispensa nº022/2025
 P.A nº026/2025
 Monitores SEDUC



Consultas - Emissão de comprovantes

G3312415594216631
24/06/2025 16:08:32

24/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:08:32
050300503 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE CULTURAL RELIGI
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.796-0
=====

BCO BRADESCO S.A.

23792886049000000349219027110808111250000020812

BENEFICIARIO:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA

NOME FANTASIA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

BENEFICIARIO FINAL:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL MG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

NR. DOCUMENTO	62.403
DATA DE VENCIMENTO	27/06/2025
DATA DO PAGAMENTO	24/06/2025
VALOR DO DOCUMENTO	208,12
VALOR COBRADO	208,12

NR.AUTENTICACAO	0.970.E21.825.E64.FA9
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Número:	Empresa:	CNPJ/CPF:	Situação:
42606	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCRMG	15.621.747/0001-34	AGUARDANDO PAGAMENTO
Data:	Forma Pagto:	Vencio 1ª Parcela:	Data Entrega:
24/06/2025	A VISTA 03 DIAS	27/06/2025	24/06/2025
			Valor Total: 208,12

Lista

Usuário ↑↓	CPF/Outros	Cartão	Departamento	Valor Carga
SCRMG 61	20872	3106 36XX XXXX 4677	CLT	208,12

Total departamentos

Departamento ↑↓	Total
CLT	208,12

Qtde Total: 1

Total Geral: 208,12

Termo de Colaboração nº022/2025
 Dispensa nº022/2025
 P.A nº026/2025
 Monitores SEDUC

Número:	Empresa:	CNPJ/CPF:	Situação:	Origem:
12606	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCRMG	15.621.747/0001-34	AGUARDANDO PAGAMENTO	MOBILE
Data:	Forma Pagto:	Venceto 1ª Parcela:	Data Entrega:	Valor Total:
24/06/2025	A VISTA 03 DIAS	27/06/2025	24/06/2025	208,12
Endereço:				
R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29				
CEP:	Cidade:	UF:		
32040-640	CONTAGEM	MG		

Observações

Dados não encontrados

Produtos

Qtde ↑	Descrição	Valor Unitário	Total
1	REFEICAO PRIVADO	208,12	208,12

Itens

Descrição ↑	Qtde	Valor Tarifa	Total
JUSTE NF (+)	1	0,01	0,01
JUSTE NF (-)	1	-0,01	-0,01

Termo de Colaboração nº022/2025
 Dispensa nº022/2025
 P.A nº026/2025
 Monitores SEDUC

MEGA VALE - TERMO DE COLABORAÇÃO 022/2025 SEDUC MONITORES

Contrato	Nome Completo	Cargo	Tipo de Cartão	Matrícula do Cartão	Recarga de JUNHO
CLT	Ana Beatriz do Carmo Marques	Técnico Administrativo Financeiro II	MEGAVALE CARD REFEIÇÃO	SCRMG 61	R\$ 208,12

DATA-SE: <u>29/06/25</u>
FINALIDADE: <u>Despesa</u>
<u>Assinatura Ordenador Despesa</u>

Termo de Colaboração nº022/2025
 Dispensa nº022/2025
 P.A nº026/2025
 Monitores SEDUC

Atestio que o serviço prestado
 e/ou mercadoria foi fornecido

Ass.: Dudu Mat.: 1602
 Ass.: Educa Mat.: 1615

Mariana Fernandes da Silva
 RG: MG 14.675.416
 CPF: 088.104.956-59

Erica Fernanda Ramalho Barnes
 RG: MG 21.561.608
 CPF: 149332.556-25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

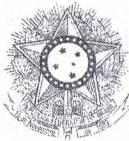
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:56 do dia 02/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2025.

Código de controle da certidão: **4D1A.B239.D142.1717**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 30317160/2025

Expedição: 02/06/2025, às 11:07:56

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.487.267/0001-16

Razão Social: ARIADNE CRISTINA COELHO

Endereço: RUA TAMARINDOS 276 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32310-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2025 a 30/07/2025

Certificação Número: 2025070102505312263358

Informação obtida em 01/07/2025 09:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Q

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060029175-61
Data e hora da emissão 02/06/2025 11:07:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 37057/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
 CNPJ/CPF Nº.....: 21.922.507/0001-72
 Inscrição Atual....: 4.97400-8
 Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
 N° Atual.....: 939
 Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR
 Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:		Informações para Verificação de Autenticidade
		Nº de Inscrição : 4.97400-8
		Código de autenticidade : 974P.1164.6726.7647807-U
		Data de emissão : 19/05/2025
		Hora de emissão : 10:08:22
Certidão expedida gratuitamente.		
Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005		

JUSTIFICATIVA

Comunicamos que a aquisição do cartão de alimentação fornecido GRATUITAMENTE pela empresa Mega Vale, não constitui despesa para a parceria. O cartão fornecido por ela é SEM CUSTO. Logo, não há necessidade de realização de mapeamento de preço para comprovação de vantajosidade em relação ao uso dos recursos públicos.

“Em sentido estrito, vantajosidade significaria aumentar os benefícios com **os recursos gastos no curto prazo**, ou seja, o **menor custo** para atingir certo fim almejado”. Logo, ao fornecer os seus serviços de **forma gratuita**, não há que se falar em “gastos” ou “custos” ou “despesas” com o recurso da parceria.

No item 5.1. do Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, diz que:

“A movimentação dos recursos repassados pelo Município deverá ser feita exclusivamente na conta bancária específica, aberta para esta finalidade, e somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado.”

O serviço prestado pela Mega Vale, consiste no fornecimento do cartão alimentação, sem qualquer despesa para a parceria. Ela apenas facilitou e tornou mais célere e transparente o fornecimento do benefício aos colaboradores contratados para execução da parceria. Isso poderá ser comprovado pelas folhas de ponto e extrato de recarga dos cartões que recebem o benefício integral previsto e pactuado no Plano de Trabalho e repassado integralmente aos trabalhadores.

No item 5.2. do Manual de Prestação de Contas (p.11), a exigência da comprovação de despesa se dá quando:

“**Toda a despesa** realizada pela Organização deve estar lastreada por uma pesquisa de mercado cabendo a verificação da compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.” (**GRIFOS NOSSOS**)

Mais uma vez afirmamos que **não houve despesa**, logo não há que se falar em pesquisa de mercado. Não há valor a ser comprovado pela aquisição dos cartões e prestação de serviços pela empresa Mega Vale, uma vez que ela o faz com **GRATUIDADE**.

Na oportunidade, chamamos atenção para o item 5.4, p.12, do Manual de Prestação de Contas que esclarece qualquer dúvida sobre a necessidade de apresentar documentação comprobatória:

“As Organizações da Sociedade Civil deverão **encaminhar as prestações de contas das despesas realizadas**, sejam elas parcial, anual ou final,

conforme previamente estabelecido no Plano de Trabalho, mediante encaminhamento da documentação comprobatória.

A documentação encaminhada deve conter elementos suficientes que comprovem a fiel realização da despesa, bem como os benefícios e metas que a sua realização proporcionou para o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho pactuados.”

Quanto à despesa em relação ao cartão fornecido pela Empresa Mega Vale, não houve e não haverá. O valor que consta na prestação de contas é o valor do benefício previsto em lei para aqueles profissionais contratados no regime celetista.

Quanto aos benefícios ao aderir à aquisição gratuita do cartão, ressaltamos que ganhamos maior celeridade e melhor comprovação de que o benefício do trabalhador foi destinado a sua finalidade. Já quanto à adesão da Empresa Mega Vale, estamos cumprindo fielmente aos Princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade e Eficiência no uso do recurso público, efetivando parceria com uma empresa que nos fornece um serviço sem custo ao erário.

Esperamos ter esclarecido e justificado a não apresentação de mapeamento de preço, uma vez que não há despesa a comprovar.

Contagem, 31 de JULHO de 2025.

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
CNPJ: 15.621.747/0001-34
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

TERMO DE ADESÃO EMPRESA - BENEFÍCIOS



CÓDIGO DO CLIENTE

DADOS DO CLIENTE

Razão Social	SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		
CNPJ/CPF/MF	15621747/0001-34	Inscrição Estadual	ISENTA
Nome Fantasia	SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS		
Email	diretoria@scrmg.org.br		
Endereço (logradouro)	RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA		
Nº	29	Bairro	CENTRO
Cidade/UF	CONTAGEM	MG	CEP 32040-640
Fone (DDD/Número)	(31) 3398-3653 (31) 9 9125-4859		
Fax (DDD/Número)	Contato	DANIEL	RAMO: BEFECENTE

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARGO

Nome completo	DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS -PRESIDENTE	CRF	041814146-04
---------------	---	-----	--------------

VALE ALIMENTAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

COMBUSTIVEL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração	0	% Taxa de Recarga	0
Taxa de 2ª via (reemissão)	15,00	Taxa Analise Credito	
Taxa de entrega	0		
Prazo de entrega	CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL		

Taxa de administração	% Taxa de Recarga
Taxa de 2ª via (reemissão)	Taxa Analise Credito
Taxa de entrega	
Prazo de entrega	

Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
 Pós-Pago - ____ DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
 Pós-Pago - ____ DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

VALE REFEIÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

MULTIBENEFÍCIOS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração	0	% Taxa de Recarga	0
Taxa de 2ª via (reemissão)	15,00	Taxa Analise Credito	
Taxa de entrega	0		
Prazo de entrega	CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL		

Taxa de administração	% Taxa de Recarga
Taxa de 2ª via (reemissão)	Taxa Analise Credito
Taxa de entrega	
Prazo de entrega	

Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
 Pós-Pago - ____ DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
 Pós-Pago - ____ DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

OBS.: EXCEPCIONALMENTE ESTE TERMO TERÁ SEU PRAZO CONTRATUAL DE 7 (SETE) MESES RENOVÁVEIS A CRITÉRIO DA CONTRATANTE
Este contrato terá validade de 12 meses a contar da assinatura do presente, sendo automaticamente prorrogado por igual caso não haja manifestação por escrito

com antecedência mínima de 90 dias. Em caso de rescisão antecipada o pedido da CONTRATANTE antes do término da validade inicial ou da prorrogação

Incidirá multa de 20% sobre valor total da média das últimas 03 recargas.

Assumo total responsabilidade pelas informações aqui constadas, inclusive pela indicação do "Domicílio Bancário" para recebimento de créditos e/ou débitos.
Declaro conhecer e aceitar todos os termos e condições previstos no "Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Benefícios pelo Sistema Megavale" o qual encontra-se devidamente registrado e arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto-SP sob o nº 653104, que faz parte integrante da referida proposta, e que regulam direitos e obrigações do credenciado, cuja cópia me foi entregue no ato da filiação.

SÃO JOSE DO RIO PRETO

ASSINATURA DA EMPRESA

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.621.747/0001-34
Rua Honorita Alves de Oliveira,
nº29, Centro - Contagem/MG
CEP: 32.040.640

Local: _____
Data: _____ de _____ de 2022
CPF: _____

OBS.: Preencher a Proposta de Afiliação sem rasuras.